

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 082/93**

**CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

**NERI LUZ DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente, a partir da data de contratação, 02 (dois) TELEFONISTAS.
- Art. 2º - O salário dos referidos profissionais será igual ao dos Profissionais Concursado.
- Art. 3º - O reajuste dos profissionais será igual ao dos Profissionais Concursado.
- Art. 4º - O regime jurídico dos Profissionais acima, será o Regime Administrativo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de Agosto de 1993.

**NERI LUZ DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.